

Cuidado com a conduta pessoal nas redes sociais

As plataformas digitais são hoje indissociáveis das rotinas de lazer e trabalho, mas posturas inadequadas no ambiente virtual podem acabar por interferir negativamente na vida pessoal e profissional. Em 2020, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Tito Campos de Paula, recomendou - no Ofício Circular nº 45/2020 (<https://intranet.tre-pr.jus.br/web/guest/oficio-circular-45-2020>) Já o Provimento nº 71/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça (https://atos.cnj.jus.br/files/previmento/previmento_71_13062018_14062018140648.pdf) e a Resolução CNJ nº 227/2018 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), que determina a vedação de manifestação político-partidária a magistrados.

Os documentos determinam a proibição de ataques pessoais a candidatos, partidos e lideranças políticas a fim de desacreditá-los diante da opinião pública e o dever de manter a imparcialidade; não publicar conteúdos que possam ser interpretados como discriminatórios (raça, gênero, condição física, idade, orientação sexual ou religiosa); entre outras orientações.

Conduta pessoal

Para evitar exposição desnecessária, é importante ter em mente que a internet é um lugar público. Por isso, use as opções de privacidade disponíveis; tome cuidado ao compartilhar informações pessoais; não associar-se a grupos; e evite expor nas redes assuntos e problemas pessoais.

Quando for publicar algo, lembre-se de proteger sua imagem profissional. Busque utilizar a linguagem informal com moderação (confira a ortografia das palavras e a pontuação); não instantaneamente por outras redes e sites, ou seja, mesmo que o conteúdo seja apagado, ele poderá estar na internet permanentemente.

Conduta em relação ao TRE-PR

Com relação ao TRE-PR, **não** é recomendável que os servidores e colaboradores utilizem indevidamente o nome do Tribunal; compartilhem ou repercutam assuntos de caráter oficial usando o nome da instituição ou façam críticas a ela.

Ademais, cuide para que seu comportamento nas redes não demonstre conflitos de interesses que contrastem com o trabalho que você exerce no Tribunal. Se surgirem dúvidas, consulte a Ouvidoria (<https://www.tre-pr.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>), as redes sociais oficiais (Facebook: <https://www.facebook.com/tre.pr>; Twitter: <https://twitter.com/trepr>; LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/tre-pr>), o site do Tribunal (<https://www.tre-pr.jus.br>) e o endereço eletrônico (ouvidoria@tre-pr.jus.br).

Segurança

Além de manter uma conduta adequada, é recomendável tomar certos cuidados para garantir a segurança (<https://cartilha.cert.br/seguranca/>) de suas contas nas redes sociais, como ativar mecanismos de segurança ativados (como antivírus, antispam e *firewall*); e certificar-se de usar conexões seguras ao acessar sites.

Fontes:

- Cartilha Segurança em redes sociais (TRE-PR/Comissão de Segurança da Informação)
- Código de Conduta do Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais (TJMG)
- Manual de orientação para atuação em mídias sociais (Secretaria de Comunicação Social)
- Assessoria de Comunicação: orientações gerais (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN)

Texto: Carla Tortato
Revisão: Melissa Medroni / Beatriz Tedesco
Foto: iStock
Coordenação: Rubiane Barros Barbosa Kreuz
CCS/TRE-PR

Por: Coordenadoria de Comunicação Social
Publicado em: 26/02/2021 | 12:53
Última alteração: 26/02/2021 | 13:22

249 Visualizações